PROJETO DE LEI Nº 617/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Grupo de Jovens Liberdade Já.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Grupo de Jovens Liberdade Já,** conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Grupo de Jovens Liberdade Já está situada no bairro de Periperi, uma região carente da nossa , desprovida de diversos serviços públicos.

A referida Associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 05 de agosto de 1984, e tem como finalidade de contribuir com a formação moral, educativa, recreativa, artística, científica, cívica e religiosa, para uma consciência crítica e transformadora da realidade, possibilitando a construção de uma sociedade justa, igualitária e humana.

Não obstante, as finalidades descritas, visa, ainda, a defender extra judicialmente direitos difusos e coletivos, individuais e homogêneos por meio de cooperação com o Ministério Público, através de denúncias e queixas aos Poderes Públicos e órgãos competentes.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, de modo que todas às suas rendas e recursos deva ser aplicados em território nacional, visando ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A associação mantém uma creche, oferecendo 150 vagas para crianças da faixa etária entre 3 e 5 anos, distribuídas em 9 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO